



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Timbé do Sul

Indicação Nº 18/2017

Senhor Presidente,

O(s) Vereador (es) infra-firmado(s) nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbé do Sul, requerem que a presente indicação seja submetida ao plenário para deliberação e encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para as providencias cabíveis:

Assunto:

Sinalização horizontal com pintura de meio fio, proibindo estacionamento de veículos, nos trechos abaixo indicados de vias públicas da cidade de Timbé do Sul.

Trecho 1 – Rua Antônio Savi, lado norte, numa extensão de aproximadamente 90 metros, em frente ao Colégio de Ensino Fundamental do Município de Timbé do Sul, Como esse trecho de rodovia é ocupado diariamente pelo estacionamento de veículos dos professores nos dois lados da pista, isso dificulta a passagem de máquinas agrícolas e encontro de caminhões;

Trecho 2 – Rua Prefeito Aristides José Bom, esquina com a Rua Felipe Nápoli, nos dois lados da via, numa extensão de aproximadamente 15 metros. O estacionamento de veículos nesse trecho dificulta a entrada de ônibus na Rua Prefeito Aritides José Bom oriundos da Rua Felipe Napolli.

Contando com o apoio dos demais edis na aprovação da presente indicação, solicito do Poder Executivo as providencias necessárias para dar fiel cumprimento ao indicado.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.

Vereadora Norma Regina Machado Crepaldi - PMDB